



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2546 de 16 de março de 2020.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.534 de 31 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial, Ano V, Nº 1393 Sexta feira, 07 de Fevereiro de 2020, pag. 05, no caput e art. 1º onde menciona o nome da beneficiária da aposentadoria na referida portaria:

Onde se lê:

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O (A) SEGURADO (A) **LUCIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O (A) SEGURADO (A) **LUCIMEIRE BARBOSA DA SILVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte (01/02/2020), a (o) segurado (a) **LUCIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escriturária III, Referência 10, Classe: Nível X, Matrícula 170, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.173,57 (quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte (01/02/2020), a (o) segurado (a) **LUCIMEIRE BARBOSA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Escriturária III, Referência 10, Classe: Nível X, Matrícula 170, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.173,57 (quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 16 de março de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 005/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 70%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, **a partir de 17/02/2020**:

MAT.	NOME	LINHA
2502	Ana Flavia Alvarenga Mingatti	Indaiá / Júlio Martins
2630	Alexandre Montanari	Fazenda Jota 3
2573	Thaymer de Oliveira Rodrigues	Bom Pastor /União

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/02/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 10 de março de 2020.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 006/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 60%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, a partir de 17/02/2020:

MAT.	NOME	LINHA
2513	Eder Rodrigues S. dos Reis	Região da Árvore Grande e Alto Tamandaré
709	Hildo Damiano Magalhaes	Região da Furna Azul
2514	Franz Willians C. Martins	Água Limpa
676	Luiz Anastácio da Silveira	Pluma
1824	Marcelo Tiago da Maia	5ª Roda
2632	Nilton Garcia de Moraes	Região do Posto Abandonado
2522	Pablo Werneck Moraes	Região Gerônimo Trajano
1943	Sirley Cesário da Silva	Italiano
2014	Sócrates Alves Ribeiro	Aeroporto/Santili

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 10 de março de 2020.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 007/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 80%, pela Dedicação Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, ao servidor abaixo descritos, a partir de 17/02/2020 a 17/04/2020:

MAT.	NOME	LINHA
2403	Mateus Ribeiro Cardozo	Região Xangrilá e Adeneide

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 10 de março de 2020.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 008/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 60%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, ao servidor abaixo descritos, **a partir de 17/05/2020:**

MAT.	NOME	LINHA
2403	Mateus Ribeiro Cardozo	Região Xangrilá e Adeneide

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 10 de março de 2020.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 12 de Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade alteração do Plano de Trabalho da APAE - FEAS a partir do dia 02/03/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Março de 2020


Lilia Nubia Fernandes
Vice - Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

INÍCIO: Maio/ 2019

REVISÃO: Março/ 2020

FIM: Dezembro/2019

RECURSO: Governo Estadual

CUSTO: R\$ 24.889,86

OBJETIVOS:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para sua dependência.

Contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação das ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; estreitar relações entre os membros familiares; no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares.

DESCRIÇÃO DAS METAS:

Atendimento de 116 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

DEFINIÇÃO DOS INDICADORES:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;

Relatórios de atividades e das ações, ficha de avaliação, acompanhamentos, prontuários e Fotos.

Responsável pela execução das metas: Equipe multidisciplinar (Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professora e Artesã).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNID	QDE	INÍCIO	TÉRMINO
Semana do Excepcional	Nesta semana iremos trabalhar a socialização dos alunos juntamente com a comunidade, proporcionando momentos de lazer, atividades culturais e a conscientização dos direitos sociais das pessoas com necessidades especiais.	Confeção de camisetas; Passios; Alimentação; Propaganda; Gasolina; Material Gráfico.		21/08/2019	28/08/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

Promoções pizzas, doces, artesanatos e outros.	Arrecadação de fundos para a Entidade	Material de consumo (produtos alimentícios, energia, telefone, gasolina embalagens e material Gráfico). Prestador de Serviço terceirizado;	Maio	Dezembro
Reavaliação do PIA	Verificar se as ações tomadas diante da problemática levantada pelo PIA foram sanadas	Material consumo: (gasolina, telefone, energia, material gráfico, material de expediente, toner e cartucho).	Agosto	Dezembro
Avaliação Social e PIA	Levantar as necessidades de cada família mediante a matrícula para conhecimento em cada totalidade.	Material consumo: (gasolina, telefone, energia e material gráfico, toner e cartucho)	Maio	Dezembro
Visita Social Domiciliar e Acompanhamento Familiar	Compreender a realidade social e assim poder orientá-los, oportunizando o	Material consumo: (Material Gráfico, gasolina, Telefone, material de expediente)	Maio	Dezembro



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

	desenvolvimento e fortalecimento.				
Encaminhamentos rede socioassistencial; Articulação e aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos.	Esperamos suprir as necessidades do aluno e família nas consultas com especialistas e exames complementares, através de parceria com a rede; E também ter um melhor êxito de referência - contra referência	Material consumo(material Gráfico, gasolina e telefone).		Maio	Dezembro
Projeto Doce Afeto para fortalecer os vínculos familiares, através de palestras, oficinas de artesanato e culinária para Geração de Renda.	Consiste em estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades, fortalecer vínculos familiares e promover integração escola/família; Oportunizar a troca de experiências.	Material Permanente; Material Consumo(produtos alimentícios, material gráfico, gasolina, telefone, energia, material de artesanato, material de expediente e utensílios de cozinha) Prestador de Serviço terceirizado;		Maio	Dezembro



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

Projeto Ações Festivas	Resgatar e preservar os vínculos, comunitários, sociocultural, político e participativo dos alunos, através de lazer, recreação, passeios, e as festividades no decorrer do ano (Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, noite natalina e entre outros).	Material Consumo (Material Gráfico, produtos alimentícios, gasolina, telefone, energia, material de artesanato; Prestador de Serviço terceirizado;	Maio	Dezembro
Grupo Eu me Cuido	Conscientizar os alunos sobre a importância de uma boa higiene e auto cuidado, melhorando autoestima, autonomia e favorecendo o desenvolvimento adaptativo social.	Material Consumo (produtos de higiene e beleza);	Maio	Dezembro
Projeto Sexualidade - Você tem sede de que? - Prazer em conhecer.	Trabalhar a dificuldade dos portadores de necessidades especiais em lidar com as manifestações e curiosidades da sexualidade, as dificuldades dos Pais em lidar com o tema e também dos profissionais	Material de Consumo; Material Gráfico;	Maio	Dezembro



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

em abordar e desmistificar o tema. Com o objetivo desenvolver desde a infância uma visão esclarecedora da sexualidade, sem ser evasiva ou repressora.	Estimular os alunos a compreenderem a importância de executar as tarefas indicadas com responsabilidade, respeito e orientá-los nos conceitos básicos de prática de organização com a finalidade de se tornarem autônomos, e resgatando principalmente sua autoestima e autonomia. Buscando uma possível profissão e consequentemente a inserção no mercado de trabalho.	Material Permanente; Material de consumo (produtos alimentícios, gasolina, telefone, energia, material de artesanato, material gráfico) Prestador de Serviço terceirizado;			Maio	Dezembro
Projeto Prática do Lar (Iniciação ao Trabalho e Projeto Pedagógico Específico).						



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

Aquisição material permanente	01 máquina para personalização de brindes para oficina de artesanato; 01 impressora com tinta sublimática para oficina de artesanato 01 toldo 01 impressora				
-------------------------------	--	--	--	--	--

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	QDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DA DESPESA EM R\$
Material de Consumo	08 meses	2.050,00	16.400,00
Material Permanente	-	4.489,86	4.489,86
Prestador de Serviço terceirizado	-	4.000,00	4.000,00
TOTAL			24.889,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$),	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO					3.111,23	3.111,23
3.111,23	3.111,23		3.111,23			3.111,23
AGOSTO						
3.111,23			3.111,23			
SETEMBRO						
3.111,23				3.111,23		
OUTUBRO						
3.111,23						
NOVEMBRO						
3.111,23						
DEZEMBRO						
3.111,25						

Cassilândia-MS, 02 de Março de 2020.

Eugênio José Pereira

Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 12 de Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade alteração do Plano de Trabalho da APAE - FMAS a partir do dia 02/03/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Março de 2020


Lilia Nubia Fernandes
Vice - Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA



PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

Período de Execução

Início: Janeiro/ 2018

Fim: Dezembro/2020

Órgão Financiador: Fundo Municipal de Assistência Social

CUSTO: R\$ 283.464,00

Objetivos:

Promover o desempenho da pessoa com deficiência, com vistas à formação de sua personalidade respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, assim como propiciar o acolhimento.

Forma de execução das ações:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação das ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares.

Descrição das metas quantitativas:

Atendimento de 110 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA**

Definição dos Indicadores:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;

Relatórios de visitas e acompanhamentos e

Fotos.

Responsável pela execução das metas: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QDE		
Despesas com Pessoal	Remuneração de profissionais para a manutenção dos serviços.	Un	04 funcionários	Março/2020	Dez/2020
Manutenção dos Serviços	Suprir todas as necessidades do serviço social, para melhor desenvolver as atividades.	Un	10 meses	Março/2020	Dez/2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA



CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO – Ano 2020

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DA DESPESA EM R\$
Folha de pagamentos/Encargos	10 meses	R\$ 11.208,25	R\$ 112.082,52
Material de consumo	10 meses	R\$ 503,78	R\$ 5.037,87
Total Geral		R\$ 11.712,03	R\$ 117.120,39

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$) – Ano 2020

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
MARÇO				
R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00
AGOSTO				
R\$ 8.337,00		R\$ 8.337,00	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00

Cassilândia – MS., 02 de Março de 2020.


Eugênio José Pereira
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 12 de Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade alteração do Plano de Trabalho da APAE - FMAS a partir do dia 02/03/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Março de 2020


Lilia Nubia Fernandes
Vice - Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA



PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

Período de Execução

Início: Janeiro/ 2018

Fim: Dezembro/2020

Órgão Financiador: Fundo Municipal de Assistência Social

CUSTO: R\$ 283.464,00

Objetivos:

Promover o desempenho da pessoa com deficiência, com vistas à formação de sua personalidade respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, assim como propiciar o acolhimento.

Forma de execução das ações:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação das ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares.

Descrição das metas quantitativas:

Atendimento de 110 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Definição dos Indicadores:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;

Relatórios de visitas e acompanhamentos e

Fotos.

Responsável pela execução das metas: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QDE		
Despesas com Pessoal	Remuneração de profissionais para a manutenção dos serviços.	Un	04 funcionários	Março/2020	Dez/2020
Manutenção dos Serviços	Suprir todas as necessidades do serviço social, para melhor desenvolver as atividades.	Un	10 meses	Março/2020	Dez/2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA



CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO – Ano 2020

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DA DESPESA EM R\$
Folha de pagamentos/Encargos	10 meses	R\$ 11.208,25	R\$ 112.082,52
Material de consumo	10 meses	R\$ 503,78	R\$ 5.037,87
Total Geral		R\$ 11.712,03	R\$ 117.120,39

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$) – Ano 2020

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
MARÇO				
R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00
AGOSTO				
R\$ 8.337,00		R\$ 8.337,00	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00

Cassilândia – MS., 02 de Março de 2020.


Eugênio José Pereira
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 12 de Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Planilha de Valores de Gratificação da Equipe do CREAS de Nível Superior, referente aos meses **Abril, Maio e Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de Março de 2020


Lilia Nubia Fernandes
Vice - Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1416

Terça-feira, 17 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)